

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref.: Contrato Nº 077/2018- Rescisão do Contrato de Locação do Imóvel da Rua Marquês do Amorim, No 114, Casa, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.070-335.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, No 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o no 02.899.512/0001-67 neste ato, representada pelo Coordenador de Planejamento e Gestão, o senhor Dr. Joaquim Fernandes Pereira da Silva, vem, por meio deste, Encerrar o Contrato Nº 077/2018, na data de 20 de Outubro de 2020, conforme Despacho Nº 697/2020 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, com os senhores ANTONIO RINALDO HOLANDA CYSNEIROS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 173.678.674-15, LUCIANO FERNANDO HOLANDA CYSNEIROS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 234.659.804-68 e LÚCIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SANEMATSU, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.580.804-53, representados, neste ato, pelo senhor PAULO FERNANDO FERREIRA MAIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o Nº 14.544, inscrito no CPF/MF sob o Nº 067.582.071-53, portador da Cédula de Identidade Nº 748.238, expedida pela SSP/PE, com escritório profissional na Avenida Montevidéu, Nº 172, Sala 1202, Empresarial Desembargador Pedro Martiniano Lins, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.050-250, onde, durante a vigência do contrato até o presente termo, funcionara o Núcleo de Execuções Penais e do Cabanga, no município do Recife. Sendo assim, encerra-se o Contrato Nº 077/2018, proveniente do Processo Licitatório Nº 050/2018, Dispensa Nº 031/2018, conforme previsão legal e contratual disposta na Cláusula Oitava, mais especificamente na 8.1.3.2 - "Razões de interesse público."

Recife, 17 de Setembro de 2020: Joaquin Fernandes Pereira de Silva Jessie Formous JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Despacho nº 697/2020

Ao Setor de Contratos,

Com fito de instalar o núcleo de primeiro atendimento e o call center da instituição, fez a locação do imóvel a Rua Marques do Amorim, 114, Boa Vista, Recife, sendo o instrumento contratual lavrado sob n° 077.2018.

Apesar da centralização ocorrida com a inauguração da Central de Atendimento Cível da Capital no mês de maio de 2019, os dois núcleos que funcionavam no endereço supramencionado continuaram no mesmo local, eis que não haveria espaço físico na central citada.

Desta forma, alguns núcleos da capital continuam descentralizados, espalhados por vários locais. Ocorre que locaremos várias salas em edifício contiguo ao edifício-sede da Central de Atendimento Cível da Capital, transferindo o primeiro atendimento e o call center para esse novo endereço e, portanto, centralizando o atendimento ao cidadão hipossuficiente.

Resta, portanto, indubitável o surgimento de uma necessidade de interesse público relevante, que autoriza a rescisão contratual, com arrimo no art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666, e Cláusula Oitava do instrumento contratual. Desta forma, comunique-se ao locador da rescisão, cientificando-o que entregaremos o imóvel no dia 20 de outubro de 2020, devidamente reformado – pintura e outros pequenos reparos.

Recife, 17 de setembro de 2020.

Joaquim Fernandes Pereira da Silva

Coordenador de Gestão



